



PROGRAMA DE APOIO A LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – LIFE

RESULTADO DO EDITAL Nº 67/2013

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, torna público o resultado final da seleção realizada nos termos do Edital Capes nº 67/2013, referente ao Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores – LIFE.

1. Após a análise dos recursos interpostos ao resultado publicado em 08/11/2013, foram classificados 52 projetos, destes, os 20 primeiros classificados serão contemplados com os recursos previstos no edital. Os demais projetos classificados dependerão da liberação do crédito suplementar solicitado pela Capes.

a) Segue abaixo, em ordem de classificação, a relação dos projetos que serão contemplados com os recursos disponíveis:

| Classificação | Nome da IPES | Nota Final de Mérito |
|----------------------|--|-----------------------------|
| 1 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS | 23 |
| 2 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | 22,9 |
| 3 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ | 22,5 |
| 4 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE | 22,2 |
| 5 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 22 |
| 6 | INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS | 21,7 |
| 7 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS | 21,5 |
| 8 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS | 20,9 |
| 9 | UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ | 20,8 |
| 10 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA | 20,5 |
| 11 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | 20,4 |
| 12 | INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE | 20,3 |
| 13 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO | 20 |
| 13 | UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO | 20 |
| 14 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO | 19,9 |

| Classificação | Nome da IPES | Nota Final de Mérito |
|----------------------|--|-----------------------------|
| 15 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL | 19,8 |
| 16 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ | 19,75 |
| 17 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | 19,6 |
| 17 | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS | 19,6 |
| 18 | UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ | 19,25 |

b) Segue abaixo, em ordem de classificação, a relação dos projetos que dependerão da liberação de crédito suplementar:

| Classificação | Nome da IPES | Nota Final de Mérito |
|----------------------|--|-----------------------------|
| 19 | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUylaERT | 19 |
| 20 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | 18,9 |
| 21 | CENTRO UNIVERSITÁRIO UnirG | 18,7 |
| 22 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | 18,5 |
| 23 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ | 18,1 |
| 23 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL | 18,1 |
| 24 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS | 17,8 |
| 25 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL | 17,5 |
| 26 | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | 17,3 |
| 27 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS | 16,6 |
| 28 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO | 16,5 |
| 29 | UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA | 16,1 |
| 30 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI | 16,05 |
| 31 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE | 16 |
| 32 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE | 15,7 |
| 32 | UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO | 15,7 |
| 33 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS | 15,6 |
| 34 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA | 15,3 |
| 35 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ | 15,1 |
| 36 | FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA | 15 |
| 36 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ | 15 |
| 37 | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | 14,8 |

| Classificação | Nome da IPES | Nota Final de Mérito |
|----------------------|--|-----------------------------|
| 38 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA | 14,7 |
| 39 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA | 14,3 |
| 40 | UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA | 14,2 |
| 41 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA | 14 |
| 42 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 13,5 |
| 43 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA | 13,4 |
| 44 | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | 13,2 |
| 45 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL | 12,6 |
| 46 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | 12,1 |
| 46 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO | 12,1 |

c) As IPES que enviaram recurso tomarão conhecimento do parecer de mérito final sobre sua proposta por meio de correspondência oficial enviada eletronicamente e via Correios.

Brasília, 09 de dezembro de 2013.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente